



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO ALENTEJO

ALVARÁ Nº. 2 / 99

Para os devidos efeitos se faz saber, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei nº.133-A/97, de 30 de Maio, é concedido o presente Alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado «DIANA DE LIZ-CENTRO DE APOIO BIOPSICOSOCIAL,LDA.,», freguesia da Sé, concelho de Évora, distrito de Évora, propriedade de Diana de Liz - Centro de Apoio Biopsicosocial, Lda.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

ACTIVIDADES: Lar de Terceira Idade.

LOTAÇÃO MÁXIMA: Nove Utentes.

Vai este Alvará assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Regional.

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, aos 27 de Janeiro de 1999.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO

José Eliseu Pinto